



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 10/10/07  
*Wley*

IND 2646 /2007

## INDICAÇÃO nº 007 (Do Deputado Cristiano Araújo)

Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CSEG.  
Em 10/10/07

*Cristiano Araújo*  
Mecenas Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria do Deputado

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que através dos órgãos de trânsito promova ampla campanha para o uso do cinto de segurança por parte de todos os ocupantes dos veículos que circulam nas vias públicas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que através dos órgãos de trânsito promova ampla campanha para o uso do cinto de segurança de todos os ocupantes dos veículos que circulam nas vias públicas.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que através dos órgãos de trânsito promova ampla campanha para o uso do cinto de segurança de todos os ocupantes dos veículos que circulam nas vias públicas.

Os acontecimentos recentes demonstram que a grande maioria de veículos circulam em Brasília e demais unidades da Federação, não obedecem a legislação ao circularem com os passageiros dos banco traseiros dos veículos sem o uso do cinto de segurança.

Há por parte da população, um desconhecimento do risco que está exposto o passageiro do banco traseiro e do dianteiro pela não utilização do cinto no banco de trás dos veículos.

Muitas mortes recém anunciadas poderiam até ter sido evitadas com a utilização desse equipamento, que é obrigatório por Lei. O índice de ocorrências que acabam por lesionar ou levar a fatalidade de ocupantes de veículos que não obedecem a Lei chega a casa dos 95% (noventa e cinco) por cento.

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares para aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2.007.

*Cristiano Araújo*  
Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**

ASSASSONIA DE PLÊNARIO  
10/10/07 15:09

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 2646/07  
Fis. N.º 01 Paul

Recebido em  
10/10/07  
15:10

13/11/07